



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CPLP – Comissão Permanente de Licitações e Pregões

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº. 749/GLOBAL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 20/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE LICENÇA DE USO MENSAL, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, EDUCACIONAL, DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO FUNCIONALIDADES COMPATÍVEIS COM O SIAFIC, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, ABRANGENDO O PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES, COM MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO.

REQUERENTE: DDA TECNOLOGIA S. A. - **CNPJ:** 03.996.986/0001-90.

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2026, apresentada tempestivamente, na qual foram apontadas inconsistências e possíveis inadequações no instrumento convocatório e em seus anexos, especialmente quanto à estruturação do objeto, ao critério de julgamento, à composição dos preços, ao modelo de proposta, à prova de conceito, às exigências de qualificação técnica, ao prazo de implantação e a aspectos relacionados à segurança e proteção de dados.

Após análise das razões apresentadas, **esta Administração decide pelo ACOLHIMENTO da presente impugnação**, reconhecendo a necessidade de revisão e adequação dos pontos suscitados, a fim de assegurar a clareza, a objetividade, a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do certame.

Dessa forma, serão promovidas as **correções e adequações necessárias no Edital, no Termo de Referência e nos respectivos anexos**, especialmente nos aspectos apontados na impugnação, com o objetivo de sanar eventuais inconsistências e garantir que as condições de participação, julgamento, habilitação e execução do objeto estejam devidamente definidas e compatíveis com a legislação aplicável.

Considerando que as alterações a serem realizadas poderão repercutir nas condições de formulação das propostas pelos interessados, **fica suspensa a sessão pública inicialmente designada**, devendo o instrumento convocatório,





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CPLP – Comissão Permanente de Licitações e Pregões

após as devidas adequações, ser republicado, observando-se a legislação vigente e a necessária reabertura do prazo para apresentação das propostas.

Ressalta-se que o acolhimento da impugnação decorre do dever de autotutela da Administração Pública e da busca pela condução do procedimento licitatório de forma transparente, isonômica e eficiente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, **CONHEÇO da Impugnação apresentada e, no mérito, ACOLHO-A**, determinando a adoção das providências necessárias para a correção dos pontos suscitados e posterior republicação do instrumento convocatório, com a reabertura dos prazos legais.

Salientamos que todas as decisões desta administração são tomadas em benefício do bom andamento do município, visando os preceitos da Lei Federal e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, garantindo não só a eficácia, mas também transparência e a eficiência do serviço público.

Primavera de Rondônia/RO, 02 de setembro de 2026.

Renata de Araújo Gonchorowski
Pregoeira - CPLP
Port. 10/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decisão	IMPUGNAÇÃO EMPRESA DDA	02/09/2026

ID:	66584	Processo	Documento
CRC:	EC9A41F4		
Processo:	3-749/2026		
Usuário:	RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI		
Criação:	02/09/2026 10:56:33	Finalização:	02/09/2026 10:57:06

MD5:	04BB0C12452E20D517F68F8984138E80
SHA256:	0D53044A750DE2D9170A3B6DA64F12F6BA570E953A8DD4D858920B33DE1BCAF2

Súmula/Objeto:
DECISAO IMPUGNAÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	02/09/2026 10:56:33
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESTRUTURANTES DE GESTÃO	02/09/2026 10:56:33
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI	Presidente da CPL	02/09/2026 10:57:14
--	--------------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 66584 e o CRC EC9A41F4.